



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão (Presidência) Nº 1275/2026 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER

Recebidos os autos

Trata-se de processo administrativo instaurado conforme **Termo de Abertura 1621** (7984070) e **Documento de Oficialização da Demanda 55** (7984150), por meio do qual demanda a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, conforme **Formulário de Levantamento de Demanda 37** (7784871).

Em uma análise detida dos autos, após a emissão da **Manifestação 40946** (8096300) e do **Parecer 1212** (8109653), observa-se a higidez da instrução processual em tela, o que torna a contratação plenamente instruída e apta à decisão de mérito da Alta Gestão do Tribunal de Justiça, devendo, todavia, a SLC **observar todas as recomendações contidas no referido Parecer**.

Dito isso, **ACATO** na íntegra os termos da **Manifestação 40946** (8096300) e do **Parecer 1212** (8109653), por seus próprios fundamentos fáticos e jurídicos ao tempo em que, **APROVO** a **Minuta de Termo de Referência 71** (8006459) e da **Minuta Carta-Contrato 33** (8068028), desde que observada as recomendações contidas no referido Parecer, **DETERMINO** a juntada das versões finais das referidas minutas, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **Fornece Distribuidora LTDA - CNPJ: 31.723.227/0001-99**, para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO** no **VALOR TOTAL EXATO** de **R\$ 12.381,78 (doze mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)** - Errata 213 (8097214).

À Superintendência de Licitações e Contratos para providências de estilo.

CUMPRA-SE.

Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 07/05/2026, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **8113738** e o código CRC **E51108DF**.